

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1556, DE 08 DE OUTUBRO DE 1984.

*Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional.*

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 28 de setembro de 1984, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional até o limite de Cr\$ 92.000.000,00 ( noventa e dois milhões de cruzeiros ) destinado a suplementar dotações do orçamento vigente para atender despesas decorrentes da Lei Estadual nº 4021 de 22/05/84, e regulamentada pelo Decreto nº 22.379 de 19/06/84, que dispõe sobre a Muni- cipalização da Merenda Escolar, e Subvenção do FUNDESP, para transporte de alunos:

1.000 - DESPESAS CORRENTES

1.000 - DESPESAS DE CUSTEIO

1.000 - MATERIAL DE CONSUMO

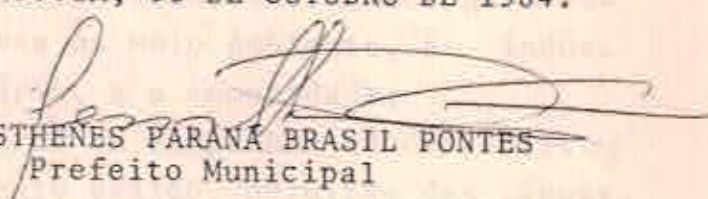
1.000 - Man. do Serviço de Transporte de Alunos Cr\$ 22.000.000,00

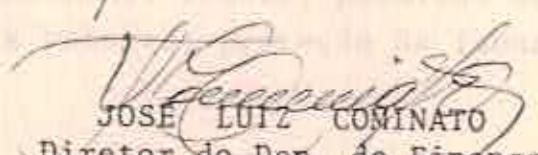
1.000 - Man. da Alimentação Escolar ..... Cr\$ 70.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma im-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOCOCA, 08 DE OUTUBRO DE 1984.

  
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

  
JOSE LUIZ COMINATO  
Diretor do Dep. de Finanças